

## **EDITAL PPGEng 08/2019**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGEng)**

#### **DOUTORADO EM ENGENHARIA – TURMA 2020 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng, da Universidade de Passo Fundo, torna público o edital de inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Engenharia para ingresso no primeiro semestre de 2020.

#### **1. DO PÚBLICO ALVO**

**1.1.** Poderão candidatar-se ao curso de Doutorado em Engenharia do PPGEng, os portadores de diploma de curso superior em Engenharia (todas as modalidades), Arquitetura e Urbanismo, ou em áreas afins às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação (Agronomia, Biologia, Química, Geologia, Geografia, Matemática, Física, Informática, Administração, Gestão Ambiental, entre outros).

#### **2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**2.1.** O período de inscrições será de 16 de dezembro a 31 de janeiro de 2020.

**2.2.** A inscrição é feita totalmente on-line através do preenchimento e envio de documentos através do site <https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile>.

**2.3.** A confirmação da inscrição somente ocorrerá mediante envio eletrônico da seguinte documentação no sistema de inscrição e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), até a data limite definida no item 2.1:

- a) RG ou CNH
- b) CPF
- c) Certidão de nascimento ou casamento
- d) Foto 3x4 (atualizada)
- e) Diploma Graduação (frente e verso) ou atestado de formatura
- f) Histórico Graduação
- g) Currículo Lattes (documentado conforme edital)
- h) Projeto de Pesquisa (Proposta de tese estruturada, com no máximo 10 páginas (papel A4, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5), contendo os seguintes itens mínimos: título; problema da pesquisa; objetivos gerais e específicos; principais referenciais teóricos; metodologia proposta; resultados e impactos esperados;

contribuição ao estado da arte; contextualização da proposta em relação à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEng); em formato PDF a ser remetido via sistema on-line.

- i) Carta de aceitação do professor orientador, manifestando formalmente a disponibilidade para a orientação e a concordância com a proposta de tese apresentada;

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas cinco (5) vagas.

**3.2.** O PPGEng reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste Edital.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção compreenderá em uma primeira etapa, de caráter classificatório, a análise da proposta de tese e a avaliação do currículo do candidato, em especial no que se refere à realização de mestrado na área e à produção científica qualificada. A segunda etapa, com a participação apenas dos candidatos classificados na primeira etapa, compreenderá a realização de entrevistas individuais, as quais poderão ser presenciais ou por teleconferência.

**4.2.** A seleção ocorrerá no período de 05 a 11 de fevereiro de 2020, sendo que até o dia 7 de fevereiro haverá a divulgação, no endereço [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br), da relação de candidatos classificados na primeira etapa, os quais serão comunicados por telefone sobre a data e horário das entrevistas.

**4.3.** A relação final dos candidatos selecionados para a turma 2020 do Curso de Doutorado do PPGEng será divulgada, em ordem alfabética, até o dia 13 de fevereiro de 2020, no endereço [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br).

**4.4.** Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020 a 13 de dezembro de 2019.

### **5. DO CURSO**

**5.1.** O Doutorado em Engenharia, com área de concentração em Infraestrutura e Meio Ambiente, tem como linhas de pesquisa: “Planejamento Territorial e Gestão da Infraestrutura” e “Infraestrutura Sustentável”. A descrição detalhada das linhas de pesquisa está disponível em [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br).

**5.2.** O curso tem duração regular de 48 meses, com aulas concentradas no primeiro ano de curso, de quartas a sextas-feiras, nos turnos da manhã e tarde.

**5.3.** A estrutura curricular do curso contempla disciplinas de caráter obrigatório, optativas e de formação docente e científica. Para integralização do curso, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 36 créditos em disciplinas (cada crédito equivale a 15 horas-aula) e 8 créditos em orientação de dissertação. A descrição detalhada da estrutura curricular e das disciplinas oferecidas está disponível em [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br).

**5.4.** Os créditos realizados em disciplinas de cursos de mestrado podem ser aproveitados, obedecendo às regras e limites estabelecidos no Regimento Interno do PPGEng.

**5.5.** A comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente em língua inglesa, é requisito para o curso de doutorado e poderá ser feita durante o período do curso, até o prazo limite estabelecido no Regimento Interno do PPGEng.

## **6. DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**6.1.** Estão credenciados para orientarem alunos de doutorado os seguintes docentes do PPGEng:

- Prof. Dr. Antonio Thomé
- Prof. Dr. Francisco Dalla Rosa
- Prof. Dr. Jeferson Steffenallo Piccin
- Profa. Dra. Luciana Londero Brandli
- Profa. Dra. Luciane Maria Colla
- Prof. Dr. Márcio Felipe Floss
- Prof. Dr. Moacir Kripka
- Prof. Dr. Pedro Domingos Marques Prietto
- Prof. Dr. Vandrê Barbosa Brião
- Prof. Dr. Zacarias Martin Chamberlain Pravia

**6.2.** Informações sobre e-mail de contato, linhas de pesquisa e áreas de atuação de cada professor orientador podem ser obtidas em [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br).

## **7. DOS BENEFÍCIOS E BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** Tendo em vista que o número de benefícios e bolsas oferecidos pode ser inferior ao número de candidatos selecionados, os interessados deverão submeter-se a um processo separado de seleção para as bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos em edital próprio a ser publicado pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O prazo para impugnação deste edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

**8.2.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG), em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGEng em instância final.

**8.4.** Solicitações de informações complementares podem ser encaminhadas ao e-mail [ppgeng@upf.br](mailto:ppgeng@upf.br) ou pelo telefone (54) 3316-8203.



**PPGEng**  
Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Civil e Ambiental

Passo Fundo, 5 dezembro de 2019.

Conselho de Pós-graduação – CPG

Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng

## **ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

### **1. ITENS DO CURRÍCULO QUE SERÃO PONTUADOS**

#### **1.1. Produção científica em áreas afins à temática do PPGEng**

- Artigos completos publicados em periódicos qualificados;
- Livros com ISBN;
- Capítulos de livros com ISBN;
- Artigos completos publicados em anais de eventos técnico-científicos;

#### **1.2. Mestrado realizado em áreas afins à temática do PPGEng**

#### **1.3. Docência no ensino superior em áreas afins à temática do PPGEng**

#### **1.4. Experiência profissional em áreas afins à temática do PPGEng**

- Experiência como autônomo;
- Experiência em empresas ou órgãos públicos.

### **2. TIPOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS**

#### **2.1. Produção científica em áreas afins à temática do PPGEng**

- Para cada artigo publicado em periódico: cópias da primeira página do artigo (onde deve constar a identificação dos autores) e do índice do periódico, no qual deve constar a identificação tanto do periódico como do trabalho publicado;
- Para cada livro publicado: cópia da capa e da ficha catalográfica da publicação;
- Para cada capítulo de livro publicado: cópias da primeira página do capítulo (onde deve constar a identificação dos autores), do índice e da ficha catalográfica da publicação;
- Para cada artigo completo publicado em anais de evento: cópias da primeira página do artigo (onde deve constar a identificação dos autores) e da capa ou ficha catalográfica dos anais, em que constam as informações gerais sobre o evento;

#### **2.2. Mestrado realizado em áreas afins à temática do PPGEng**

- Diploma, certificado de conclusão ou atestado de defesa da dissertação;
- Histórico escolar do curso;

#### **2.3. Docência no ensino superior em áreas afins à temática do PPGEng**

- Atestado fornecido pela instituição de ensino, com indicação do tempo de docência e das disciplinas ministradas;

#### **2.4. Experiência profissional em áreas afins à temática do PPGEng**

- Cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador, com indicação clara do tempo de serviço e funções exercidas;
- Certidão de acervo técnico, cópias de ARTs ou atestados que comprovem a experiência como autônomo.

### 3. PREPARAÇÃO DO ARQUIVO PARA ENVIO ON-LINE

Com exceção da foto 3x4, que deve ser enviada em arquivo no formato JPEG, toda a documentação listada no item 2.3, assim como os documentos comprobatórios do currículo, devem ser digitalizados em arquivos no formato PDF (*Portable Document File*).

### 4. CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVANTES

- ✓ Foto 3x4
- ✓ Proposta de tese
- ✓ Carta de aceitação do orientador
- ✓ Diploma ou certificado de conclusão da graduação
- ✓ Histórico escolar da graduação
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Passaporte (apenas para estrangeiros)
- ✓ CPF (apenas para brasileiros)
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento
- ✓ Currículo Lattes
- ✓ Comprovantes de produção científica
- ✓ Comprovantes de realização de mestrado
- ✓ Comprovantes da experiência em docência
- ✓ Comprovantes da experiência profissional

### 5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

5.1. Inscrições com documentação incompleta **NÃO** serão homologadas;

5.2. É **obrigatória** a apresentação do currículo no formato Lattes  
– [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);

5.3. Itens que constem no currículo, mas que não possuam a respectiva comprovação **NÃO** serão considerados.